PEDIDO DE COMPRA: 003398/2026
EMISSÃO: 08/09/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TIPO DO PEDIDO: PREGÃO
USUÁRIO EMISSOR: ROBSON PINTO RORATO

Objetivo do pedido

SEGURO - SOLICITAMOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA PARA O VEICULO VEICULO FIAT TORO VOLC TD450 AT, ANO/MODELO 2026/2027, CHASSI 9882263SWVKX02615, PLACAS UQP1E18, CATEGORIA OFICIAL.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	UN	1,00	00033397 - SEGURO VEÍCULO TIPO PICK-UP; FIAT TORO VOLC BRANCO TD450 AT	1.482,07	1.482,07

Descrição adicional:
VEÍCULO TIPO PICK-UP; FIAT TORO VOLC BRANCO TD450 AT; MODELO 2027; CHASSI 226KX02615; MOTOR 463576202267275; 200 CV/2184; RENAVAM 01500728591; PLACA UQP1E18:

SEGURO VEICULAR:

- VEÍCULO TIPO PICK-UP; FIAT TORO VOLC BRANCO TD450 AT; MODELO 2027; CHASSI 226KX02615; MOTOR 463576202267275; 200 CV/2184; RENAVAM 01500728591; PLACA UQP1E18.
- Coberturas Minimas: Casco 100% FIPE
- Danos Morais R$ 50.000,00,
- Danos Materiais para Terceiros R$ 200.000,00,
- APP R$ 10.000,00,
- Assistência 24h ilimitada, com taxi ilimitado, guincho minimo de 400km
- Proteção total a Vidros, farois e lanternas.

Dotação: Acesso:1494 Projeto: 2371 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 69 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.29.00.00.00.00 / **Banco:**: - Agência: Conta:

Total: 1.482,07

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é a prestação de serviços de seguro veicular para a frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico,
englobando cobertura total contra sinistros (colisão, incêndio, roubo, furto, danos da natureza), responsabilidade civil facultativa (RCF) e assistência 24 horas.

A contratação é necessária para garantir a proteção do patrimônio público, mitigando riscos financeiros e operacionais decorrentes de eventuais
sinistros com os novos veículos da frota municipal.

SEGURO VEICULAR:

- VEÍCULO TIPO PICK-UP; FIAT TORO VOLC BRANCO TD450 AT; MODELO 2027; CHASSI 226KX02615; MOTOR 463576202267275; 200 CV/2184; RENAVAM 01500728591; PLACA UQP1E18.
- Coberturas Minimas: Casco 100% FIPE
- Danos Morais R$ 50.000,00,

- Danos Materiais para Terceiros R$ 200.000,00,
- APP R$ 10.000,00,
- Assistência 24h ilimitada, com taxi ilimitado, guincho minimo de 400km
- Proteção total a Vidros, farois e lanternas.

A contratação é necessária pois o seguro protege esse patrimônio contra perdas financeiras em casos de sinistros como colisões, furtos e danos causados por desastres naturais.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação de seguro para o veículo VEÍCULO TIPO PICK-UP; FIAT TORO VOLC BRANCO TD450 AT; MODELO 2027; CHASSI 226KX02615; MOTOR 463576202267275; 200 CV/2184; RENAVAM 01500728591; PLACA UQP1E18 não era planejável no momento da elaboração do PCA, tendo em vista que sua gênese decorreu de fato superveniente não previsível (inserção de nova demanda/veículo zero milhas na frota municipal após o fechamento do cronograma inicial). Nota operacional: Tendo em vista que este item específico não se encontra no PCA, foi feito o contato imediato com a Assessoria de Suprimentos para incluí-lo no sistema eletrônico do município

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa garantir a proteção patrimonial e operacional da frota de veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços essenciais prestados à população, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

A empresa contratada será responsável pela emissão da apólice que deverá ser feita no prazo de 24 horas, após emissão da nota de empenho e assinatura do instrumento contratual.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Portaria nº 24.406/2025 que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 horas, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

Os requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência da presente contratação, onde constam descritos os requisitos de habilitação mínimos, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei N° 14.133/2021.

Os serviços objeto da contratação têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º,

inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Não há parâmetro para esta contratação no que tange ao VEÍCULO TIPO PICK-UP; FIAT TORO VOLC BRANCO TD450 AT; MODELO 2027; CHASSI 226KX02615; MOTOR 463576202267275; 200 CV/2184; RENAVAM 01500728591; PLACA UQP1E18., pela razão desta Administração não ter licitado
o seguro para o referido objeto até o momento, e tendo em vista que se trata de um veículo zero recém-adquirido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Giruá. Por ser uma nova incorporação à frota pública municipal, não existem históricos de
contratações anteriores ou apólices.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em seguros gerais de automóveis.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores dos serviços.

- PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60
- GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ: 90.180.605/0001-02
- SEGUROS SURA S.A - CNPJ: 33.065.699/0001-27

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa PNCP, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 1911/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total máximo de R$ 1.482,07 (Um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sete centavos)

Providências Realizadas quanto à Pesquisa de Preços: ASecretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico certifica que os orçamentos e cotações de referência do PNCP e do mercado privado utilizados na apuração do preço médio estimado possuem termos, franquias e coberturas (RCF, Casco e Assistência) beneficiam equiparáveis às OCIs para os veículos objeto desta licitação (FIAT/TORO), garantindo a fidedignidade da média significativa, nos termos do ParecerJurídico nº 342/2026."

Para a fixação do valor estimado de referência para o Pregão Eletrônico , realizou-se pesquisa de preços no mercado, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observando o disposto no Decreto Municipalnº 1.911/2022 c/c art. 23 da Lei nº 14.133/2021 .

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento da prestação de serviços de seguro veicular, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois dificultaria demasiadamente o trabalho de fiscalização contratual frente a falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
b) elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;
c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
d) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
g) publicação e divulgação do edital e anexos;
h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
i) realização do certame, com suas respectivas etapas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do serviço pode ser suprido apenas com a contratação ora proposta.

O serviço que se pretende, portanto, é autônomo e prescinde de contratação correlata ou interdependente.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §1° da Lei n° 14.133/2021.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a prestação de serviços de seguro veicular para a frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Esconomico,
englobando cobertura total contra sinistros (colisão, incêndio, roubo, furto, danos da natureza), responsabilidade civil facultativa (RCF) e assistência 24 horas.

A contratação é necessária para garantir a proteção do patrimônio público, mitigando riscos financeiros e operacionais decorrentes de eventuais
sinistros com os novos veículos da frota municipal.

SEGURO VEICULAR:

- VEÍCULO TIPO PICK-UP; FIAT TORO VOLC BRANCO TD450 AT; MODELO 2027; CHASSI 226KX02615; MOTOR 463576202267275; 200 CV/2184; RENAVAM 01500728591; PLACA UQP1E18.
- Coberturas Minimas: Casco 100% FIPE
- Danos Morais R$ 50.000,00,
- Danos Materiais para Terceiros R$ 200.000,00,
- APP R$ 10.000,00,
- Assistência 24h ilimitada, com taxi ilimitado, guincho minimo de 400km
- Proteção total a Vidros, farois e lanternas.

A vigência, a contagem da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos, conforme Lei nº 14.133/2021. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de plcontrato orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi apresentado o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência faz remissão ao Estudo Técnico Preliminar em anexo desta Secretaria, onde já está descrita a necessidade de contratação para garantir a proteção do patrimônio público, mitigando riscos financeiros e operacionais.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A proposta de solução é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro veicular, conforme as seguintes especificações/condições: cobertura total contra sinistros (colisão, incêndio, roubo, furto, danos da natureza), responsabilidade civil facultativa (RCF) e assistência 24 horas para o veiculo FIAT/TORO descritos no Objeto.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa garantir a proteção patrimonial e operacional da frota de veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços essenciais prestados à população, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

Os serviços objeto da contratação têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14, Lei n° 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL:
a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:
a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

HABILITAÇÃO SOCIAL:
a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;
b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:
Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:
I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);II.

No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei n° 8.666/93, ou do art. 156, IV da Lei N° 14.133/21.
III. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
IV. No cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.
Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site: https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
A empresa contratada será responsável pela emissão da apólice do seguro que deverá ser feita no prazo de 24 horas,após emissão da nota de empenho e assinatura do instrumento contratual.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento do processo.

Os serviços deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 horas, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Portaria nº 24.406/2025, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO
O pagamento à empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, sem valor do contrato, sendo a nota emitida e entregue para Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência do contrato;

Considera-se que ocorreu a obtenção da nota fiscal no momento em que o contratante atestar a execução do objeto do contrato;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações do banco, agência e contacorrente deverão estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal ao se competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes ao tratamento , ou, ainda, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, como, por exemplo,obrigação financeira pendente, decorrente de tributação imposta ou inadimplência, o pagamento fica sobrestado até que aProvidência contratada como medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será iniciado após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante;

Quando o pagamento for efetuado, será efetuada a retenção da disposição tributária na legislação aplicável.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total máximo de R$ 1.482,07 (Um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sete centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.911/2022 c/c art. 23 da Lei nº 14.133/2021 . Por não se tratar de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, abstenha-se de elaboração de planilha de custos e formação de preços referentes a contribuições trabalhistas.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ou a pretensão ocorrerá de dotação orçamentária própria a ser indicada pela Secretaria Municipal de Desenvlvimento Economico – RS. Dotação: (1494)

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Bloqueado	Disponível
1494	2371	3390 39 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.594,06	211,84

Total geral disponível **R$ 211,84**

UTILIZAÇÃO / FINALIDADE:

Viatura nº: Máquina nº: Equipamento nº: Outros (descrever):

PRAZO ESTIMADO DE CONSUMO / TÉRMINO SERVIÇOS:

Dias: Mês: Estimativa: Vigência Início: Término:

CONFERÊNCIA DA CONTADORIA MUNICIPAL:

( ) Dotações Confere ( ) Dotações não Confere Em: / / Ass. do Serv. Conferente Nome:

DESDOBRAMENTO:

DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO / UNIDADE REQUISITANTE:

Em atendimento ao art. 1º da LRF, declaro(amos) para os devidos fins, que esta despesa, tem cobertura orçamentária e financeira, que não afetará as metas de resultados e o equilíbrio das Contas Públicas. Sua finalidade é compatível com Metas / Planos / Projetos de Aplicação, com a legislação aplicável e com a FR - Fonte de Recurso. E por ser verdade, firmo(amos) abaixo (Requisitante).

Saldo Financeiro da data: Cfe. cronograma de Desembolso Mensal R$: _____

Forma de Pagamento: ( ) a vista ( ) a prazo _____ dias.

Autorizo a compra / serviço, Prefeito Municipal.

OBS: Despascho do ordenador (Forma/Modalidade/Outros) quando for o caso. _____

Pelo presente instrumento, o Prefeito Municipal de Giruá, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente o inciso II do Art. 16, e da Lei de Licitações, notadamente o art. 72, IV, DECLARA, sob as penas da Lei, que a despesa referente a contratação pretendida e ora autorizada, está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: a PPA – LDO e LOA e da existência de Fonte de Recurso para custeio.

Observação: Para Obras, deverá constar o nº do Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia. A Secretaria Requisitante é responsável pela manutenção dos Controles de Planilhas de Bordo/Frota/Manute./Estoque/ outras SCI. Laudo mecânico, no verso. Laudo de Assist. Social, anexar e controles de Programação Financeira - Fluxo de Caixa.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

( ) Com Licitação. Base Legal: _____ ( ) Com Dispensa. _____

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, Em 08/09/2026

Pedido de Compra:	**003398/2026**
Modalidade:	**Pedido de Compra**
Data de Emissão:	**08/09/2026**
Finalidade:	SEGURO - SOLICITAMOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA PARA O VEICULO VEICULO FIAT TORO VOLC TD450 AT, ANO/MODELO 2026/2027, CHASSI 9882263SWVKX02615, PLACAS UQP1E18, CATEGORIA OFICIAL.
Justificativa:	

Lote	Item	Un.Med.	Qtde	Descrição	Valor do Item	Total Item
000	**001**	**UN**	**1,0000**	**33397 - SEGURO VEÍCULO TIPO PICK-UP; FIAT TORO VOLC BRANCO TD450 AT**		

Descrição adicional: VEÍCULO TIPO PICK-UP; FIAT TORO VOLC BRANCO TD450 AT; MODELO 2027; CHASSI 226KX02615; MOTOR 463576202267275; 200 CV/2184; RENAVAM 01500728591; PLACA UQP1E18: SEGURO VEICULAR: - VEÍCULO TIPO PICK-UP; FIAT TORO VOLC BRANCO TD450 AT; MODELO 2027; CHASSI 226KX02615; MOTOR 463576202267275; 200 CV/2184; RENAVAM 01500728591; PLACA UQP1E18. - Coberturas Minimas: Casco 100% FIPE - Danos Morais R$ 50.000,00, - Danos Materiais para Terceiros R$ 200.000,00, - APP R$ 10.000,00, - Assistência 24h ilimitada, com taxi ilimitado, guincho minimo de 400km - Proteção total a Vidros, farois e lanternas.

Dotação: Acesso: 1494 | Projeto: 2371 | Despesa: 3390 39 69 00 000 | Qtdade: 1,00

0011407 SEGUROS SURA S/A	**2.447,2000**	**2.447,2000**
0006982 Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	**1.299,0000**	**1.299,0000**
0008455 GENTE SEGURADORA S.A	**700,0000**	**700,0000**
Preço Médio:	**1.482,0667**	**1.482,0667**
Mínimo:	700,0000	700,0000
Médio:	1.482,0667	1.482,0667

RESUMO DAS DOTAÇÕES - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Total (Médio)
1494	2371	3390 39 69 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.482,0667
				TOTAL: 1.482,0667

Informações referente a Proposta

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é a prestação de serviços de seguro veicular para a frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico,
englobando cobertura total contra sinistros (colisão, incêndio, roubo, furto, danos da natureza), responsabilidade civil facultativa (RCF) e assistência 24 horas.

A contratação é necessária para garantir a proteção do patrimônio público, mitigando riscos financeiros e operacionais decorrentes de eventuais
sinistros com os novos veículos da frota municipal.

SEGURO VEICULAR:

- VEÍCULO TIPO PICK-UP; FIAT TORO VOLC BRANCO TD450 AT; MODELO 2027; CHASSI 226KX02615; MOTOR

463576202267275; 200 CV/2184; RENAVAM 01500728591; PLACA UQP1E18.

- Coberturas Minimas: Casco 100% FIPE
- Danos Morais R$ 50.000,00,
- Danos Materiais para Terceiros R$ 200.000,00,
- APP R$ 10.000,00,
- Assistência 24h ilimitada, com taxi ilimitado, guincho minimo de 400km
- Proteção total a Vidros, farois e lanternas.

A contratação é necessária pois o seguro protege esse patrimônio contra perdas financeiras em casos de sinistros como colisões, furtos e danos causados por desastres naturais.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação de seguro para o veículo VEÍCULO TIPO PICK-UP; FIAT TORO VOLC BRANCO TD450 AT; MODELO 2027; CHASSI 226KX02615; MOTOR 463576202267275; 200 CV/2184; RENAVAM 01500728591; PLACA UQP1E18 não era planejável no momento da elaboração do PCA, tendo em vista que sua gênese decorreu de fato superveniente não previsível (inserção de nova demanda/veículo zero milhas na frota municipal após o fechamento do cronograma inicial). Nota operacional: Tendo em vista que este item específico não se encontra no PCA, foi feito o contato imediato com a Assessoria de Suprimentos para incluí-lo no sistema eletrônico do município

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa garantir a proteção patrimonial e operacional da frota de veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços essenciais prestados à população, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

A empresa contratada será responsável pela emissão da apólice que deverá ser feita no prazo de 24 horas, após emissão da nota de empenho e assinatura do instrumento contratual.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Portaria nº 24.406/2025 que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 horas, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

Os requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência da presente contratação, onde constam descritos os requisitos de habilitação mínimos, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei N° 14.133/2021.

Os serviços objeto da contratação têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Não há parâmetro para esta contratação no que tange ao VEÍCULO TIPO PICK-UP; FIAT TORO VOLC BRANCO TD450 AT; MODELO 2027; CHASSI 226KX02615; MOTOR 463576202267275; 200 CV/2184; RENAVAM 01500728591; PLACA UQP1E18., pela razão desta Administração não ter licitado
o seguro para o referido objeto até o momento, e tendo em vista que se trata de um veículo zero recém-adquirido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Giruá. Por ser uma nova incorporação à frota pública municipal, não existem históricos de
contratações anteriores ou apólices.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em seguros gerais de automóveis.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores dos serviços.

- PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60
- GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ: 90.180.605/0001-02
- SEGUROS SURA S.A - CNPJ: 33.065.699/0001-27

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa PNCP, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 1911/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total máximo de R$ 1.482,07 (Um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sete centavos)

Providências Realizadas quanto à Pesquisa de Preços: ASecretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico certifica que os orçamentos e cotações de referência do PNCP e do mercado privado utilizados na apuração do preço médio estimado possuem termos, franquias e coberturas (RCF, Casco e Assistência) beneficiam equiparáveis às OCIs para os veículos objeto desta licitação (FIAT/TORO), garantindo a fidedignidade da média significativa, nos termos do ParecerJurídico nº 342/2026."

Para a fixação do valor estimado de referência para o Pregão Eletrônico , realizou-se pesquisa de preços no mercado, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observando o disposto no Decreto Municipalnº 1.911/2022 c/c art. 23 da Lei nº 14.133/2021 .

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento da prestação de serviços de seguro veicular,
conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois dificultaria demasiadamente o trabalho de fiscalização contratual frente a falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
b) elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;
c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
d) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
g) publicação e divulgação do edital e anexos;
h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
i) realização do certame, com suas respectivas etapas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do serviço pode ser suprido apenas com a contratação ora proposta.

O serviço que se pretende, portanto, é autônomo e prescinde de contratação correlata ou interdependente.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §1° da Lei n° 14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇAO DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a prestação de serviços de seguro veicular para a frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Esconomico,
englobando cobertura total contra sinistros (colisão, incêndio, roubo, furto, danos da natureza), responsabilidade civil facultativa (RCF) e assistência 24 horas.

A contratação é necessária para garantir a proteção do patrimônio público, mitigando riscos financeiros e operacionais decorrentes de eventuais
sinistros com os novos veículos da frota municipal.

SEGURO VEICULAR:

- VEÍCULO TIPO PICK-UP; FIAT TORO VOLC BRANCO TD450 AT; MODELO 2027; CHASSI 226KX02615; MOTOR 463576202267275; 200 CV/2184; RENAVAM 01500728591; PLACA UQP1E18.
- Coberturas Minimas: Casco 100% FIPE
- Danos Morais R$ 50.000,00,
- Danos Materiais para Terceiros R$ 200.000,00,
- APP R$ 10.000,00,
- Assistência 24h ilimitada, com taxi ilimitado, guincho minimo de 400km
- Proteção total a Vidros, farois e lanternas.

A vigência, a contagem da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos, conforme Lei nº 14.133/2021. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de plcontrato orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi apresentado o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência faz remissão ao Estudo Técnico Preliminar em anexo desta Secretaria, onde já está descrita a necessidade de contratação para garantir a proteção do patrimônio público, mitigando riscos financeiros e operacionais.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A proposta de solução é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro veicular, conforme as seguintes especificações/condições: cobertura total contra sinistros (colisão, incêndio, roubo, furto, danos da natureza), responsabilidade civil facultativa (RCF) e assistência 24 horas para o veiculo FIAT/TORO descritos no Objeto.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa garantir a proteção patrimonial e operacional da frota de veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços essenciais prestados à população, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

Os serviços objeto da contratação têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade

compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14, Lei n° 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no
caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou
autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL:
a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:
a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

HABILITAÇÃO SOCIAL:
a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;
b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:
Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:
I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);II.

No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei n° 8.666/93, ou do art. 156, IV da Lei N° 14.133/21.
III. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
IV. No cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.
Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site: https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada será responsável pela emissão da apólice do seguro que deverá ser feita no prazo de 24 horas,após emissão da nota de empenho e assinatura do instrumento contratual.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento do processo.

Os serviços deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 horas, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Portaria nº 24.406/2025, que "Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue", nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento à empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, sem valor do contrato, sendo a nota emitida e entregue para Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência do contrato;

Considera-se que ocorreu a obtenção da nota fiscal no momento em que o contratante atestar a execução do objeto do contrato;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações do banco, agência e contacorrente deverão estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal ao se competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes ao tratamento , ou, ainda, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, como, por exemplo,obrigação financeira pendente, decorrente de tributação imposta ou inadimplência, o pagamento fica sobrestado até que aProvidência contratada como medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será iniciado após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante;

Quando o pagamento for efetuado, será efetuada a retenção da disposição tributária na legislação aplicável.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total máximo de R$ 1.482,07 (Um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sete centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.911/2022 c/c art. 23 da Lei nº 14.133/2021 . Por não se tratar de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, abstenha-se de elaboração de planilha de custos e formação de preços referentes a contribuições trabalhistas.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ou a pretensão ocorrerá de dotação orçamentária própria a ser indicada pela Secretaria Municipal de Desenvlvimento Economico – RS. Dotação: (1494)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

GIRUÁ, Em 8 de Setembro de 2026

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 08/09/2026 às 17:06 Horas, pelo Usuário RUBEN WEIMER, , ID GESPAM 241273 IP 192.168.2.95 MAC Address 000C29F15375.

GIRUÁ - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos gerado pelo GESPAM Código de Autenticidade: 11e98fd442f4